

CONCORRÊNCIA No 019/2020 - SESI-DR-PA, SENAI-DR-PA

Ivo Amaral Publicidade <ivopublicidade@gmail.com>

Sex, 04/09/2020 10:51

Para: Comissão Central de Licitação <licitacao@sesipa.org.br>

Bom dia, Senhores,

Com nossos cumprimentos, solicitamos respostas para os questionamentos abaixo:

QUESTIONAMENTOS

No item: 5.2.2.4 - *Apresentação de ideia criativa, sem limitação de páginas, mediante síntese da ideia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redação de mensagem, acompanhada de exemplos de peças que a corporifiquem objetivamente, podendo ser apresentadas sob a forma de roteiro ou texto, sendo obrigatória a apresentação de layouts, story boards impresso ou monstro de spot de rádio, com ou sem música;*

Perguntas:

- *Qual a limitação de peças a serem apresentadas por meio de comunicação para corporificar a ideia criativa?*
- *As peças (tanto impressas quanto os monstros de audiovisual) devem ser apresentadas nas páginas sequenciadas da estratégia de comunicação publicitária ou a parte, como anexo?*
- *Se for a parte, quais as discriminações do material em que as peças devem ser apresentadas?*

no item 5.2.2.5 - Estratégia de Mídia e Não Mídia:

- não fala sobre o custo de produção das peças que farão parte da simulação de campanha. Minha dúvida: Preciso apresentar custos de produção considerando o valor da verba hipotética de 500 mil ou esse valor se refere apenas a veiculação das peças nos meios de Mídia e No Mídia?
- Outra questão ainda referente ao item anterior é sobre o resumo de investimento da distribuição da verba hipotética em mídia e No Mídia. Devemos colocar ou não?

No item 3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, a obrigatoriedade de mencionar no anverso a razão social da empresa, a caracterização numérica da licitação e a data da abertura da licitação....refere-se apenas ao ENVELOPE 03 PROPOSTA COMERCIAL ou a todos os envelopes?

Atenciosamente,

Ivo Pinheiro Loureiro do Amaral

Ivo Amaral Publicidade

CNPJ: 05.082.615/0001-28